



# BELO HORIZONTE

## Diário Oficial do Município - DOM

Quarta-feira, 20 de Abril de 2016

Ano XXVI - Edição N.: 5031

Calendário ano de: ▼

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Políticas Sociais - CMAS

ATA DA 50ª PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BELO HORIZONTE – CMAS/BH

Aos vinte e três dias do mês de março de 2016 no auditório da Casa dos Conselhos, situada na Rua Estrela do Sul, 156, Santa Tereza, ocorreu a 50ª Plenária Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte - CMAS-BH. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Ralise Cássia Macedo e Suely de Campos (representantes da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social); Nívia Soares da Silva (representante da Secretaria Municipal de Políticas Sociais), Luciana Crepaldi (representante da Secretaria Municipal Adjunta de Direitos de Cidadania), Sandra Maria de Fátima Teixeira (representante da Secretaria Municipal de Finanças); Veneranda Fulvia De Simone Senesi e Mauro Costa Rodrigues (representante da Secretaria Municipal de Governo), Miriam Aparecida Mendes (representante da Secretaria de Administração Regional Centro Sul); Fátima Felix de Oliveira (representante da Secretaria de Administração Regional Leste); Adriana Basílio Lanza Moreira (representante da Secretaria Regional Noroeste), Déa Lúcia Maia Teixeira (representante da Secretaria de Administração Regional Barreiro), Rubiana Moreira Pinto de Oliveira (representante da Secretaria Regional Venda Nova), Ivan Magalhães Xavier (representante da Secretaria de Administração Regional da Pampulha); Kênia Márcia Alves Ribeiro e Ivan Mateus Dutra (representantes de usuários da Regional Leste); Nivaldo Pereira da Costa (representante de usuários da Regional Norte); Geraldo dos Santos (representante de usuários da Regional Nordeste); Humberto Antônio da Silva e José Jorge Vieira (representante de usuários da Regional Venda Nova); Cleuza Pereira dos Santos (Conselho Regional de Serviço Social – CRESS 6ª região) Italo Mazoni dos Santos Gonçalves (representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Belo Horizonte – Sindibel) e Fabiano da Silva Siqueira (representante do Conselho Regional de Psicologia 4ª região – Minas Gerais); Luís Carlos Quintino Cabral Flecha (representante de entidades prestadoras de serviços: Fundação Universitária Mendes Pimentel - FUMP), Sheilene Fernandes de Oliveira (representante de entidades prestadoras de serviços: Obras Educativas Jardim Felicidade), Márcio Caldeira (representante de entidades prestadoras de serviços: Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte); Lírio Inácio Poersch (representante de entidades prestadoras de serviços: Ação Social Técnica), Priscila Thalita Meira Mattos (representante de entidades prestadoras de serviços: Congregação Redentorista), Maria Aparecida Gomes de Souza (representante de entidades de Defesa de Direitos: Providência Nossa Senhora da Conceição), Fabiana Nunes Silva Gonçalves Rios (representante de entidades de defesa de direitos: Inspeção São João Bosco), Viviane Nunes Fonseca (representante de entidades de defesa de direitos: Instituto das Irmãs Oblatas do Santíssimo Redentor), Ana Aparecida Ferreira da Silva (representante de entidades de Defesa de Direitos: Instituto dos Missionários Sacramentinos de Nossa Senhora). O conselheiro presidente, Márcio, leu as justificativas de ausência: Denise Magalhães, Maria Lúcia Antônio e Marcella Furtado Rodrigues (por duplicidade de agenda); José Geraldo Pereira (trabalhando) e Conceição Gonçalves (imprevisto). Após a leitura das justificativas, o perguntou se todos receberam a convocação para esta plenária e todos responderam que sim. Em seguida, colocou em votação a ata da 199ª Plenária Ordinária do CMAS-BH e foi aprovada por 20 votos favoráveis e 01 abstenção do conselheiro Luis Carlos. Após a votação, o presidente leu a pauta dessa plenária extraordinária: 1. Discutir e deliberar comunicados e mensagens da SMAAS; 2. Discutir e deliberar minuta de resolução que define os parâmetros para a inscrição, acompanhamento e fiscalização de entidades ou organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e dá outras providências; 3. Discutir e deliberar minuta de resolução que aprova os parâmetros para a inscrição de programas, projetos e benefícios socioassistenciais; 4. Discutir e deliberar a inscrição de entidades de assistência social e a inscrição de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais; 5. Apresentação das deliberações da X Conferência Nacional de Assistência Social; e 6. Informes. O presidente solicitou a retirada dos pontos 2 e 4, pois, a resolução de inscrição ainda não havia sido finalizada e quanto à inscrição de entidades, não haviam processos a serem deliberados. Explicado o motivo da exclusão, o presidente colocou em votação e 21 votos foram favoráveis. Depois, o presidente solicitou a inclusão da minuta de resolução que altera o Regimento Eleitoral, sendo essa aprovada por 21 votos. Solicitou, ainda, que fosse alterada a ordem da pauta e que após analisadas a matéria de financiamento fosse analisada e deliberada a pauta referente à minuta de alteração do Regimento Eleitoral. Essa alteração foi aprovada por 21 votos favoráveis. O presidente passou a palavra para a vice-presidente e coordenadora da Comissão de Financiamento, Ralise Cássia, que fez a leitura do Comunicado nº 02 da Secretaria Municipal Adjunta de Assistência Social – SMAAS que tem como objeto o reajuste nos convênios das entidades Associação de Pais e Amigos das Pessoas Especiais – APAPE, Associação Casa da Gente (unidade II) e Associação de Cegos Louis Braille, que executam o Serviço de Acolhimento Institucional para jovens e adultos com deficiência na modalidade de Residência Inclusiva. A justificativa desse reajuste é devido à necessidade de qualificação do atendimento das referidas entidades, considerando o perfil e necessidades especiais dos acolhidos. As entidades Associação Casa da Gente (unidade II) e APAPE possuem entre os seus acolhidos, deficientes mentais dependentes que demandam maiores cuidados para as atividades da vida diária, o que exige diferenciação no número de cuidadores. O órgão gestor esclareceu que a entidade APAPE, atualmente, executa o serviço exclusivamente com Recursos Oriundos do Tesouro - ROT. Dos dez usuários acolhidos, dois apresentam quadro psíquico grave, exigindo uma referência profissional de cuidado para eles. Para tal fez-se necessário ampliação dos recursos financeiros no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais. No convênio, os recursos serão remanejados com a, subtração de R\$ 7.000,00 do ROT e a adição de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS destinados ao cofinanciamento de Residência Inclusiva. Em relação à Associação Casa da Gente (unidade II), dois acolhidos encontram-se acamados, sendo um deles traqueostomizado, dependente de equipamento de oxigênio 24 horas e alimentação gastro enteral, exigindo, portanto, um cuidador 24 horas. Considerando a elevação dos gastos da entidade, o convênio será ampliado em R\$ 4.035,00 (quatro mil e trinta e cinco reais) por mês no qual será utilizado o recurso do ROT remanejado da APAPE. Vale ressaltar que o CMAS aprovou em fevereiro de 2016 mensagem de abertura de chamamento público para execução de duas unidades de Residência Inclusiva destinadas ao acolhimento de jovens e adultos com deficiência, em razão do encerramento de seu convênio com a Associação Casa da Gente. No entanto, o órgão gestor informou que entidade encerrará apenas o convênio da unidade Casa da Gente I e permanecerá com a unidade Casa da Gente II. Quanto a Associação de Cegos Louis Braille, o órgão gestor informou que a entidade atende deficientes visuais independentes e tem dentre seus acolhidos, cinco idosos semidependentes que estão na instituição desde a fase adulta e lá permaneceram. Para equiparar o valor da per capita da instituição ao valor repassado para o atendimento a idosos semidependentes nas Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs, o convênio será ampliado em R\$ 2.965,00 (dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais) por mês do ROT, remanejado da APAPE. Sobre esse comunicado não houve questionamentos e como comunicados não são matérias deliberativas, a vice-presidente passou a leitura da Mensagem SMAAS nº 05 que tem como objeto o chamamento público para seleção de entidades para executar o Serviço de Acolhimento Institucional para idosos na modalidade ILPI. O objetivo dessa mensagem é ampliar a cobertura do Serviço de Acolhimento Institucional para idosos no município de Belo Horizonte. A meta é de 30 vagas, sendo 14 para idosos independentes, 07 para semidependentes e 09 para dependentes. Os recursos financeiros são R\$ 387.264,00 (trezentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e quatro reais) oriundos do ROT. A vigência é a partir de julho de 2016 e a justificativa é que o esse chamamento público é necessário para ampliação da capacidade de atendimento da rede socioassistencial de acolhimento de idosos, tendo em vista a crescente demanda existente no Município. Após a leitura, a Ralise perguntou se haviam dúvidas ou questionamentos, contudo, não houve qualquer pergunta e diante disso, colocou em votação sendo aprovada por 21 votos. Em seguida, a Ralise fez a leitura da Mensagem SMAAS nº 06 que trata de chamamento público para seleção de entidades para executar o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes. O objetivo é realizar cobertura de 25 vagas no Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes no município de Belo Horizonte. Os recursos financeiros são R\$ 1.058.911,44 (um milhão, cinquenta e oito mil, novecentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), a vigência é a partir de 01/08/2016. A justificativa é que tal procedimento se faz necessário para continuidade das unidades de acolhimento para adolescentes. A entidade executora, Grupo Espírita O Consolador, solicitou encerramento do convênio com a SMAAS, cuja vigência será até 31/08/2016. A representante da SMAAS, da Gerência de Promoção e Proteção Social Especial, Kátia Zacché, esclareceu que custo do quadro de recursos humanos para atender aos 10 usuários é mais caro do que para o de 15, pois a metodologia no acolhimento dos 10 usuários é mais difícil e complexa do que a dos 15. O conselheiro Luís perguntou se há um estudo de custo para o Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes que a entidade terá que fazer? O conselheiro Italo sugeriu que essa mensagem fosse aprovada, mas com as seguintes recomendações: 1. Que a SMAAS seja mais propositiva junto às entidades socioassistenciais no que tange ao apoio às que são conveniadas à mesma. Ao invés da gestão esperar que seja procurada pelas entidades em caso de dúvidas ou dificuldades, que seja o contrário, que a SMAAS as procure em caso de surgimento de obstáculos na execução de suas ações; 2. Que cada entidade construa o seu plano de ação de forma singular e não que a SMAAS a construa para as mesmas de forma mais generalizada; 3. Que a SMAAS passe a prestar assessoria jurídica/administrativa para as entidades socioassistenciais que se conveniarem; 4. Passar a estabelecer de forma clara indicadores de avaliação e monitoramento para os serviços que serão prestados aos usuários e 5º realizar estudo de custos desses serviços conveniados. O Afonso, Gerente Administrativo-Financeiro da SMAAS, explicou que quando as entidades socioassistenciais procuram o órgão gestor, esse dá o suporte em 100% dos casos. A Suely, Gerente de Gestão da Política de Assistência Social – GGPAS, explicou que essa assessoria que o conselheiro Italo sugeriu é vedada ao órgão gestor por ser ilegal e sugerir algum tipo de favorecimento. O presidente informou que o Fórum de Entidades Socioassistenciais de Belo Horizonte tem realizado um trabalho intenso com as entidades no sentido que a grande maioria delas tenha reais condições de se habilitarem para convênios junto à SMAAS. Colocou ainda que já houve um grande avanço em relação a algumas cláusulas no convênio junto ao órgão gestor, como por exemplo, se há um atraso no repasse de verba para as entidades, na maioria das vezes pode gerar ativos trabalhistas por causar atraso de pagamento dos salários de funcionários. Depois de muitas negociações com o órgão gestor em função desse problema e de outros também, quando há atraso nos repasses, os mesmos são reajustados para repor as

Setembro, 2022						
Dom	Seg	Ter	Qua	Qui	Sex	Sáb
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	
< Anterior			Próximo >			

**Pesquisa**

Assunto:

Critério:

Com todas as palavras

Com a expressão

Com qualquer uma das palavras

Período:

data inicial

data final

▶ Pesquisa

---

**Pesquisa Avançada**

▶ Clique aqui para encontrar a Edição/Artigo desejado através de critérios mais refinados de busca e identificação.

perdas que acontecem, principalmente, para trabalhadores das entidades. Salientou que há vários debates junto ao órgão gestor sobre problemas cotidianos gerados em função de conveniamentos. O presidente colocou em votação duas possibilidades, a primeira, sem as recomendações encaminhadas pelo conselheiro Ítalo e a segunda, com as recomendações. Na votação, a primeira proposta obteve 14 votos favoráveis e a segunda, 07 votos favoráveis, portanto, ficou deliberado que a mensagem irá sem recomendações. Depois o conselheiro Rosivaldo, vice-coordenador da Comissão de Financiamento, leu a Mensagem SMAAS nº 07 que trata de chamamento público para seleção de entidades para executar o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos, cujo objetivo é realizar a cobertura do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para homens adultos em situação de rua e/ou em vulnerabilidade social/risco pessoal e social na unidade de atendimento Albergue Tia Branca, situado na Rua Conselheiro Rocha, nº 351, bairro Floresta. A meta de atendimento é até 400 pessoas. Os recursos financeiros destinados para entidades que possuem o Certificado de Entidades Beneficentes de Assistência Social – CEBAS são: R\$ 2.833.039,20 (dois milhões, oitocentos e trinta e três mil, trinta e nove reais e vinte centavos), sendo R\$ 2.346.602,88 (dois milhões, trezentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dois reais e oitenta e oito centavos) oriundos do ROT, R\$ 259.312,32 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e doze reais e trinta e dois centavos) do FNAS e R\$ 227.124,00 (duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte e quatro reais) do FEAS; e para entidades que não possuem o CEBAS: R\$ 3.269.377,24 (três milhões, duzentos e sessenta e nove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 2.782.890,92 (dois milhões, setecentos e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa reais e noventa e dois centavos) oriundos do ROT, R\$ 259.312,32 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e doze reais e trinta e dois centavos) do FNAS e R\$ 227.124,00 (duzentos e vinte e sete mil, cento e vinte e quatro reais) do FEAS. A vigência será a partir de 01/08/2016. A justificativa é para dar continuidade ao Serviço de Acolhimento para adultos. A entidade executora, Grupo Espírita O Consolador, solicitou encerramento do convênio com a SMAAS, cuja vigência será até 31/08/2016. O conselheiro Lírio achou injusto essa diferenciação de orçamento de quem tem CEBAS para quem não tem; sugeriu que futuramente nas próximas mensagens que as entidades que não tenham CEBAS recebam pelo menos mais 25% em ajudas trabalhistas para tirar esse pé de desigualdade. O presidente explicou que o CEBAS não é uma isenção dependendo da corrente jurídica que estiver analisando. Ratificou que realmente a entidade não realiza os gastos junto aos 25% de recolhimento do INSS, contudo, a entidade é obrigada a comprovar que realiza, em cima dessa isenção, gastos em serviços socioassistenciais e tem que ser aplicado no público beneficiário. Diante dessa explicação, o presidente sugeriu tirar qualquer distinção quanto à questão do CEBAS porque de acordo com o mesmo, no final não há ganhos efetivos de uma entidade com essa certificação. O Afonso pediu a palavra e explicou que a Procuradoria Geral do Município – PGM deu todo respaldo legal para esta diferenciação orçamentária uma vez que se trata de Recursos Oriundos do Tesouro – ROT e que a intenção da SMAAS foi de dar condições de igualdade para entidades que não se encontram nas mesmas condições das que possuem CEBAS. O conselheiro Ítalo salientou sobre a importância da dimensão política que o CMAS-BH tem nestes momentos de decisão. O Ítalo perguntou ao presidente se esse assunto relativo ao CEBAS já havia sido pautado e discutido no Fórum de Entidades Sociassistenciais de Belo Horizonte e o mesmo respondeu que não. O Ítalo colocou a importância da explicação técnica que o Afonso trouxe à plenária, mas que antes do técnico há que se considerar o lado político, portanto, solicitou que a mensagem fosse aprovada de forma parcial, retirando a diferenciação relativa ao CEBAS. O conselheiro Rosivaldo perguntou se o fato de entidades possuírem CEBAS entraria enquanto critério de pontuação para as mesmas concorrerem ao chamamento público. O Afonso negou, disse que isso não entra em nenhum momento enquanto pontuação. Em seguida, o presidente colocou em votação primeiro a mensagem da forma que estava (com a diferenciação de valores em relação ao CEBAS) e segundo a mensagem com alteração (sem a diferenciação do CEBAS e considerando o valor mais alto), sendo aprovada a primeira proposta com 12 votos favoráveis contra 09 da segunda. Dando sequência aos trabalhos, o Rosivaldo procedeu com a leitura da Mensagem SMAAS nº 08 que trata do chamamento público para seleção de entidades para executar o Serviço de Acolhimento Institucional para famílias, cujo objetivo é realizar atendimento em unidade institucional na modalidade abrigo institucional, com oferta de acolhimento provisório para famílias oriundas das áreas de risco geológico do município de Belo Horizonte, bem como famílias em situação de vulnerabilidade/risco pessoal e social e/ou em situação de rua, no Abrigo Granja de Freitas, situado na rua Diniz Dias, nº 145, bairro Granja de Freitas, disponibilizando, para tanto, acolhimento em ambiente coletivo, porém, em cômodos individualizados para cada família, proporcionando habitabilidade, segurança e privacidade. A meta é de até 102 famílias. Os recursos financeiros para entidades que possuem o CEBAS são: R\$ 696.422,40 (seiscentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), sendo R\$ 456.422,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos) oriundos do ROT e R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) do FNAS. Para entidades que não possuem o CEBAS: R\$ 841.974,68 (oitocentos e quarenta e um mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), sendo R\$ 601.974,68 (seiscentos e um mil, novecentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) oriundos do ROT, R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) do FNAS. A vigência será a partir de 01/08/2016. A justificativa para esse procedimento é dar continuidade ao Serviço de Acolhimento para famílias. A entidade executora, Grupo Espírita O Consolador, solicitou encerramento do convênio com a SMAAS, cuja vigência será até 31/08/2016. O presidente solicitou mais uma vez que seja feito o debate sobre a questão do CEBAS e salientou a importância da sociedade civil amadurecer nesse debate. Informou que após a votação da mensagem nº 07 foram realizados mais debates pelos membros da sociedade civil e que o posicionamento dos mesmos é de que se conserve o valor mais alto para as entidades independente delas terem ou não CEBAS. O Afonso pediu a palavra e salientou que o CMAS-BH tem toda legitimidade para deliberar sobre essa matéria e que a SMAAS irá respeitar o que for definido. Depois disso, foi colocado em votação a mensagem nº 08 com duas propostas, sendo a primeira de considerar os dois valores quando a entidade tem ou não CEBAS e essa proposta obteve 10 votos favoráveis. A segunda, de considerar apenas o valor mais alto para as entidades, independente de CEBAS e a mesma obteve 13 votos favoráveis. Assim, foi deliberada a proposta de se considerar o valor mais alto independente de CEBAS. Em seguida, o Rosivaldo leu a Mensagem SMAAS nº 09 que trata do chamamento público para seleção de entidades para executar o Serviço de Acolhimento Institucional para adultos, cujo objetivo é realizar a cobertura do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem e abrigo institucional para mulheres adultas em situação de rua e/ou em vulnerabilidade social/risco pessoal e social na república Maria Maria, situada na Rua Ubá, nº 01, bairro Lagoinha. O órgão gestor informou que na primeira modalidade o trabalho será desenvolvido na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência e violência. Já na modalidade abrigo institucional objetiva-se acompanhamento sistemático com vistas à promoção da autonomia e construção conjunta com a (o) usuária (o) do seu processo de superação da situação de vulnerabilidade/risco pessoal e social e/ou situação de rua. A meta de atendimento é para até 40 pessoas. Os recursos financeiros para entidades que possuem o CEBAS são: R\$ 685.887,12 (seiscentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e sete reais e doze centavos), sendo R\$ 342.498,96 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) oriundos do ROT e R\$ 343.388,16 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) do FNAS. Para entidades que não possuem o CEBAS: R\$ 829.237,53 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), sendo R\$ 485.849,37 (quatrocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) oriundos do ROT e R\$ 343.388,16 (trezentos e quarenta e três mil, trezentos e oitenta e oito reais e dezesseis centavos) do FNAS. A vigência será a partir de 01/08/2016. A justificativa para tal procedimento é dar continuidade ao Serviço de Acolhimento para adultos. A entidade executora, Grupo Espírita O Consolador, solicitou encerramento do convênio com a SMAAS, cuja vigência será até 31/08/2016. Em seguida, a mensagem foi colocada em votação com duas propostas: a primeira, considerando os dois valores quando a entidade tem ou não CEBAS e essa proposta obteve 09 votos favoráveis. A segunda proposta, considerando apenas o valor mais alto para as entidades, independente de CEBAS, obteve 13 votos favoráveis. Portanto, foi aprovada a segunda proposta. Logo após, o Rosivaldo fez a leitura da Mensagem SMAAS nº 10 que trata do chamamento público para seleção de entidades para executar o Serviço de Acolhimento Institucional para famílias, cujo objetivo é realizar a cobertura do Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem e abrigo institucional para famílias em situação de rua e/ou em vulnerabilidade social/risco pessoal, no Abrigo Pompéia, situado na Rua Coronel Otávio Diniz, nº 29, Pompéia. A entidade irá disponibilizar acolhimento em ambiente coletivo, no entanto, em cômodos individualizados para cada família, proporcionando habitabilidade, segurança e privacidade. O órgão gestor explicou que na primeira modalidade o trabalho será desenvolvido na perspectiva de atender a demanda específica, verificar a situação apresentada e assim realizar os devidos encaminhamentos, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência e violência. Já na modalidade abrigo institucional objetiva-se acompanhamento sistemático com vistas à promoção da autonomia e construção conjunta com as famílias do seu processo de superação da situação de vulnerabilidade/risco pessoal e social e/ou situação de rua. A meta de atendimento é até 32 famílias. Os recursos financeiros para entidades que possuem o CEBAS são: R\$ 705.123,24 (setecentos e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos), sendo R\$ 405.123,24 (quatrocentos e cinco mil, cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos) oriundos do ROT e R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do FNAS. Para entidades que não possuem o CEBAS: R\$ 829.224,93 (oitocentos e vinte e nove mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), sendo R\$ 525.122,85 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos) oriundos do ROT, R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) do FNAS. A vigência é a partir de 01/08/2016. Esse procedimento se justifica para dar continuidade ao Serviço de Acolhimento Institucional para adultos. A entidade executora, Grupo Espírita O Consolador, solicitou encerramento do convênio com a SMAAS, cuja vigência será até 31/08/2016. O conselheiro Luís perguntou se o problema relativo ao espaço físico foi resolvido no Abrigo Pompéia, uma vez que no ano passado houve liberação de recursos para este fim. A conselheira Lívia respondeu que a empresa que havia ganhado a licitação para realizar as obras em questão desistiu e que agora está aberta outra licitação. O Luís perguntou sobre o número de recursos humanos destinados a esse serviço seria suficiente? A Nívia respondeu que o número de técnicos estaria suficiente para atender o serviço de maneira satisfatória. Após esta informação a mensagem foi encaminhada para votação e novamente foram levantadas as duas propostas, sendo a primeira de considerar os dois valores quando a entidade tem ou não CEBAS e essa proposta obteve 11 votos favoráveis. A segunda proposta considerando apenas o valor mais alto para as entidades, independente de CEBAS, obteve 12 votos favoráveis. Foi aprovada a segunda proposta. E finalizando, o Rosivaldo leu a Mensagem SMAAS nº 11 que trata do chamamento público para seleção de entidades para executar o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua, cujo objetivo é promover/resgatar o protagonismo e a autonomia da pessoa em situação de rua na perspectiva de construção de novos projetos de vida e superação da situação de rua. Deverão promover ações para fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários na perspectiva de reinserção familiar e/ou de contribuição de projetos autônomos de vida e possibilitar condições de acolhida e inclusão nas políticas públicas setoriais e na rede socioassistencial. Pretende-se, ainda, contribuir para restaurar e preservar os direitos da pessoa em situação de rua, tentar promover o protagonismo e autonomia da população de rua, possibilitando a construção de projetos de vida. As ações serão desenvolvidas no Centro Pop, situado na Rua Conselheiro Rocha, nº 351, Floresta. Os

recursos financeiros para entidades que possuem o CEBAS são: R\$ 617.237,28 (seiscentos e dezessete mil, duzentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 221.327,28 (duzentos e vinte e um mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte e oito centavos) oriundos do ROT, R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) do FNAS. Para entidades que não possuem o CEBAS: R\$ 678.701,28 (seiscentos e setenta e oito mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos), sendo R\$ 282.701,28 (duzentos e oitenta e dois mil, setecentos e um reais e vinte e oito centavos) oriundos do ROT, R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais) do FNAS. A vigência será a partir de 01/08/2016. Esse procedimento se justifica para dar continuidade ao Serviço de Acolhimento Institucional para adultos. A entidade executora, Grupo Espírita O Consolador, solicitou encerramento do convênio com a SMAAS, cuja vigência será até 31/08/2016. Importante ressaltar que desde a leitura da mensagem nº 05, houve uma última parte da justificativa das mesmas que se repetiu em todas até a nº 11 que é "em ofício enviado ao órgão gestor, a entidade alegou que decidiu pelo encerramento do convênio, devido à conjuntura que envolve o gerenciamento dos mesmos, em especial os horizontes de reordenamento distintos de alguns modelos de identificação da entidade, pressão das instâncias fiscalizadoras (promotorias, defensorias, corregedorias, comitês, fóruns, conferência, defesa civil, Ministério Público, juizados, corpo de bombeiros), impositivos por parte do Ministério do Trabalho para a contratação de deficientes físicos, sem considerar a natureza e a complexidade dos serviços sustentados pela parceria e, sobretudo devido a ações trabalhistas, com condenação e bloqueio de recursos financeiros e indeferimento das despesas ocasionadas por essa condenação". O conselheiro Ítalo perguntou como se encontra a execução do Serviço de Abordagem de Rua, porque de acordo com alguns colegas de trabalho que o mesmo havia feito contato há poucos minutos atrás, o serviço estava interrompido e questionou se este prazo de 30 dias para implantar serviço seria suficiente? A Robélia, Gerente da Proteção Social de Média Complexidade, respondeu ao Ítalo que sim, esse prazo é suficiente. E assim finalizaram-se as deliberações referentes às matérias da Comissão de Financiamento. Em seguida, o presidente leu a minuta que altera a resolução do Regimento Eleitoral, perguntou se havia alguma dúvida e como ninguém se manifestou o presidente colocou em votação e por 22 votos favoráveis a minuta foi aprovada. Posteriormente, o presidente leu a minuta da resolução que aprova os parâmetros para a inscrição de programas, projetos e benefícios socioassistenciais e informou a todos que foi formado um grupo de trabalho – GT para atualizar a Resolução nº 64/2010 do CMAS-BH que trata do mesmo tema. E assim foi realizado todo um trabalho de reuniões e levantamentos de legislações mais recentes no sentido de não apenas atualizadas, mas também mais enxuta. O técnico da secretaria executiva Domingos Sávio questionou a formação desse GT e colocou que achava que para esse trabalho deveria ter sido contratada uma consultoria para assessorar o grupo. Após essas colocações, o presidente fez a leitura da minuta, o conselheiro Luís perguntou se o conceito de serviços estava sendo balizado tanto pela tipificação como também pelo reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos? A Ralise respondeu que sim, como não houve mais manifestações por parte da plenária, o presidente colocou em votação a minuta e a mesma foi aprovada por 20 votos favoráveis e 01 abstenção do conselheiro Ítalo. O último ponto de pauta relativo à apresentação das deliberações da X Conferência Nacional de Assistência Social que os conselheiros Fabiano, Ítalo e Rosivaldo iriam realizar, solicitaram que essa pauta fosse passada para a próxima plenária, uma vez que o tempo estava escasso para isso e que seria muito bom se os conselheiros pudessem fazer uma leitura prévia das páginas 37 e 38 do caderno que foi entregue para todos no início da plenária. Os presentes concordaram. Nada a mais ser tratado eu, presidente do CMAS-BH, Márcio, dou por encerrada a plenária e lavro e assino a presente ata. Belo Horizonte, 23 de Março de 2016.

 Imprimir  Voltar